



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



## PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE INDÍGENA

### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA LESTE DE RORAIMA

CONVÊNIO nº 972857/2024

EDITAL nº 002/2025

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE é Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, Fundado em 29 de Abril de 2005, com o prazo de duração indeterminado, com sede o foro à Rua Siqueira Campos, nº. 1184, sala 1201 lado direito, Edifício Castelo, Bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para a seleção de profissionais, necessários para execução das ações em Saúde Indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima, objeto do Convênio nº 972857/2024, para selecionar profissionais para contratação imediata bem como a formação de cadastro de reserva, a fim de possibilitar substituições e/ou complementação das categorias constantes no Plano de Trabalho, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº002/2025, que segue as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, [www.saude.gov.br/sesai](http://www.saude.gov.br/sesai) e OFÍCIO CIRCULAR Nº 56/2025/SESAI/GAB/SESAI/MS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e entrevista para avaliação do perfil profissional por Comissão Examinadora.

1.2 O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos e atos complementares que vieram a seguir com as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, disponibilizado no site [www.saude.gov.br/sesai](http://www.saude.gov.br/sesai).

1.3 O Processo Seletivo atenderá, a rigor, o que está estabelecido na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989. Será regido pelo constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para que possa haver a verificação da aptidão

#### SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)

profissional pela equipe técnica do DSEI, bem como a conformidade com os critérios constantes neste Termo de Referência, respeitando o princípio da impessoalidade.

1.4 A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo 01 (um) representante da OS IBSAÚDE, 02 (dois) representante dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena – CONDISI e 02 (dois) representante do Distrito Sanitário, incluindo-se o Coordenador do DSEI ou representante por ele indicado.

1.5 Os Distritos que possuírem psicólogos em seu quadro de colaboradores poderão incluir no momento da entrevista para atuarem em caráter consultivo.

1.6 O presente processo observará a disponibilidade de vagas e formação de cadastro reserva, consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>
<b>Analista Técnico em Saúde Indígena</b>	CR	40h	R\$: 7.060,00
<b>Agente de Endemias</b>	CR	40h	R\$: 2.800,00
<b>Apoiador Técnico em Saúde</b>	CR	40h	R\$: 8.820,00
<b>Assistente Social</b>	CR	30h	R\$: 7.060,00
<b>Assistente Administrativo</b>	CR	40h	R\$:4.800,00
<b>Nutricionista</b>	CR	40h	R\$: 7.060,00
<b>Farmacêutico</b>	CR	40h	R\$: 7.060,00
<b>Psicólogo</b>	CR	40h	R\$: 7.060,00
<b>Químico</b>	CR	40h	R\$: 7.060,00
<b>Técnico em Saneamento e Controle Ambiental</b>	CR	40h	R\$: 2.800,00
<b>Técnico de Saúde Bucal</b>	CR	40h	R\$: 2.800,00
<b>Auxiliar Administrativo</b>	CR	40h	R\$: 2.800,00
<b>Técnico de Enfermagem</b>	CR	40h	R\$: 3.330,00
<b>Técnico de laboratório</b>	CR	40h	R\$: 2.800,00

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



Engenheiro Civil	CR	40h	R\$:12.002,00
Engenheiro Sanitarista	CR	40h	R\$:12.002,00
Engenheiro Elétrico	CR	40h	R\$:12.002,00
Enfermeiro	CR	40h	R\$:8.330,00
Técnico de Edificações	CR	40h	R\$: 2.800,00
Técnico em Química	CR	40h	R\$: 2.800,00
Técnico Eletrotécnico	CR	40h	R\$: 2.800,00
Médico	CR	40h	R\$: 17.700,00
Cirurgião Dentista	CR	40h	R\$:8.330,00
Supervisor de Saúde Ambiental	CR	40h	R\$: 7.060,00
Biólogo	CR	40h	R\$: 7.060,00
Apoiador Técnico em Saneamento	CR	40h	R\$:12.002,00
Arquiteto	CR	40h	R\$:12.002,00
Geólogo	CR	40h	R\$:12.002,00

1.7 O edital do processo seletivo para contratação de profissionais para atuar nos Polos Base, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e Casas de Saúde Indígena (CAsAI) será disponibilizado no sítio do IBSAÚDE <https://ibsaude.org.br> bem como na página oficial da SESAI.

1.8 O processo seletivo edital 002/2025 será válido até 31 de outubro de 2025, conforme prazo de vigência do Convênio nº 972857/2024, podendo ser prorrogado conforme decisão do Dsei/SESAI.

## 2. ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES:

2.1. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, o que inclui facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá

### SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](https://ibsaude.org.br)

conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), disponibilidade de para compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e disponibilidade para trabalhar em regime de escala e realizar viagens em território indígena .

2.2. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.3. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde e realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

2.4. Os profissionais devem se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas tendo em vista possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

2.5. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas e zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde.

2.6. Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

2.7. Disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

2.8. Os profissionais que assumirem atividades como Referência Técnica deverão realizar entradas em território indígena de acordo com a necessidade do território e observando-se critérios de vulnerabilidade e equidade.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)

2.9. Respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

2.10. Os profissionais deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe, além das determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1 A divulgação dos locais, datas e horários para a realização das etapas estará disponível no site do IBSAÚDE <https://ibsaude.org.br>, bem como na página oficial da SESAI, a partir do dia 15/04/2025.

3.2 Para validar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os comprovantes de formação e experiência profissional de no mínimo 01 (um) mês. Em caso de não apresentação da documentação completa solicitada neste Edital acarretará

3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do endereço [processoseletivolrr@ibsaudeindigena.org.br](mailto:processoseletivolrr@ibsaudeindigena.org.br), no período de **15/04/2025 a 21/04/2025**.

3.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A omissão de informações exigidas, bem como o fornecimento de informações erradas ou falsas acarretará sua imediata exclusão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.5.1 A realização da inscrição será feita exclusivamente via e-mail supramencionado. No campo “assunto” da mensagem (e-mail) a ser enviada coloque o termo “INSCRIÇÃO”, em seguida o seu nome completo e função em letras maiúsculas. **Exemplo: MARIA/ENFERMEIRA**

3.5.2 No campo destinado ao texto da mensagem (e-mail) coloque apenas seu nome completo, o cargo ao qual deseja concorrer.

3.5.3 Anexar a este e-mail:

3.5.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

3.5.3.2 Seu currículo, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

3.5.3.3 Seu(s) comprovante (s) de experiência profissional, titulação e cursos.

3.5.4 A documentação comprobatória será exigida na etapa de entrevistas, caso o candidato seja convocado. Os documentos exigidos são:

a) CPF;

b) Documento de Identidade com foto (RG);

c) Declaração de Residência em Aldeia assinada, conforme modelo do **Anexo IV**,

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](https://ibsaude.org.br)

- exclusivamente para candidatas indígenas residentes em aldeia;
- d) Declaração de Pertencimento Étnico assinada, conforme modelo do **Anexo V**, para candidatas indígenas que tenham assinalado essa condição no formulário;
- e) Diploma de formação, conforme exigência do cargo pretendido;
- f) Comprovação de experiência profissional e títulos na área de formação, com tempo total informado no formulário de inscrição;
- g) Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento, quando houver.

3.5.5 Os modelos deste Edital não deverão sofrer alterações que descaracterizem o modelo e qualquer supressão de informação acarretará a desconsideração da inscrição do candidato.

3.5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por apenas 01 (um) cargo que deseja concorrer, de acordo com o quadro de vagas no item 1.6.

Não serão aceitas assinaturas copiadas e coladas ou digitais.

3.6 O candidato que se declarar indígena deverá informar essa condição no ato da inscrição e caso seja convocado para entrevista, apresentar a declaração original de pertencimento étnico, (Anexo V), assinada PELO Cacique do Povo, pela liderança local da aldeia de origem e pelo Presidente do Conselho Local de Saúde Indígena. Além disso, o candidato indígena que residir e, Aldeia localizada na área de abrangência do DSEI para o qual a seleção está sendo realizada, deverá encaminhar comprovação de residência por meio do Anexo VI.

3.7 A entrega dos documentos originais (Anexos V e VII), quando aplicável, deverá ser realizada no momento da entrevista, diretamente à Comissão de Avaliação.

3.8 Será assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, desde que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo, incluindo as atividades em campo, como a busca ativa nos polos base e aldeias. Nos casos em que for constatada incompatibilidade entre a deficiência e as funções a serem desempenhadas, a justificativa técnica deverá ser formalmente registrada no processo de contratação e devidamente atestada pela Comissão Examinadora, observando-se os princípios da razoabilidade e da não discriminação.

3.9 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação.

3.10 As pessoas com deficiência quando habilitadas e classificadas, serão convocadas para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da Entidade Conveniada.

3.11 As pessoas com deficiência, que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade com as atribuições do cargo serão considerados INAPTOS e, conseqüentemente, desligados.

3.12 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos obrigatórios dos itens 3.5.3.1 a 3.5.3.3 devidamente assinados, em formato PDF. Devendo receber a confirmação de sua inscrição, que se dará em um prazo de até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições. Esta será enviada para o e-mail no qual o candidato realizou a inscrição.

3.13 Os comprovantes originais serão exigidos na etapa de entrevista e no ato da contratação.

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)

3.14 Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos do IBSAÚDE e Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, essa condição deverá ser descrita na ficha de inscrição no campo “Obs.”, sob pena de invalidar a inscrição.

3.15 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

3.16 A Comissão não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

3.17 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Documentos ilegíveis não serão analisados.

3.18 Será desclassificado o candidato que enviar mais 01 (um) e-mail de inscrição.

#### **4 DA SELEÇÃO:**

4.1. O Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório e compreenderá em 03 (três) etapas descritas a seguir:

1ª Etapa: Inscrição através do envio da FICHA DE INSCRIÇÃO para o e-mail: [processoseletivolrr@ibsaudeindigena.org.br](mailto:processoseletivolrr@ibsaudeindigena.org.br), não sendo aceitas inscrições após o prazo previsto para inscrições dos candidatos.

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório. Serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês. Toda pontuação declarada pelo candidato deverá ser compatível com o currículo apresentado. Os documentos que comprovam a pontuação declarada pelo candidato, baseada no currículo enviado, deverão ser apresentados no ato da entrevista. Observa-se que não serão considerados no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para candidatos indígenas ou que não possuem experiência profissional comprovada. Não conseguindo comprovar os pontos declarados e as informações do currículo, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitos comprovantes de formação acadêmica/atividades/cursos/outros que não tenham sido indicados previamente no currículo do candidato. Os cursos e/ou pós-graduações devem ser reconhecidos pelo MEC e não serão pontuados os cursos em andamento (não concluídos até a data do Edital). **Não passará para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos.**

3ª Etapa: Entrevista com Comissão Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora buscará necessariamente atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Conforme exposto no item 1.4, poderá ocorrer nesta etapa a participação de um psicólogo do Distrito, para avaliação do candidato.

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



As entrevistas serão realizadas na cidade de Boa Vista/RR, sendo o endereço, datas e horários divulgados no site do IB Saúde. Serão chamados para as entrevistas o número de candidatos classificados, na etapa anterior, conforme quadro abaixo:

NÍVEL	CARGO / FUNÇÃO	CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO
Nível Superior	Analista Técnico em Saúde Indígena	4ª
	Médico	6ª
	Biólogo	4ª
	Enfermeiro	60ª
	Cirurgião-Dentista	30ª
	Assistente Social	10ª
	Nutricionista	10ª
	Farmacêutico/Bioquímico	10ª
	Psicólogo	10ª
	Apoiador Técnico em Saneamento	4ª
	Apoiador Técnico em Atenção à Saúde	4ª

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

  
**DSEI LRR**  
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA  
LESTE DE RORAIMA

  
**SAÚDE  
INDÍGENA**

	Geólogo	4ª
	Supervisor de Saúde Ambiental	4ª
	Arquiteto Urbanista	4ª
	Engenheiro Civil	6ª
	Engenheiro Elétrico	4ª
	Engenheiro Sanitarista	4ª
	Químico	4ª
Nível Médio	Assistente Administrativo	4ª
	Auxiliar Administrativo	6ª
	Técnico de Enfermagem	60ª
	Técnico em Saneamento	15ª
	Técnico em Edificações	15ª
	Técnico em Química	6ª
	Técnico em Eletrotécnica	10ª
	Técnico em Saúde Bucal	30ª
	Técnico de Laboratório	10ª
	Agente de Combate a Endemias	10ª

4.2. A avaliação e validação obedecerá a Tabela de Pontuação abaixo:

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)



**IBSAÚDE**

ETNEAOFABA DESENVOLVIMENTO HUMANO



Etapa	Critério de Avaliação	Pontuação
Análise Curricular	Ser indígena	7
	Residir em aldeia/ comunidade base para a qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI)	5
	Formação superior (para os cargos de nível médio/técnico)	3
	Pós-graduação na área de formação(para os cargos de nível superior; não haverá somatório de pontos, prevalecendo apenas a maior pontuação)	1-Especialização 2-Mestrado 3 - Doutorado
	Experiência profissional na área de formação(no caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado; pontuação máxima: 10 pontos)	0,2 por mês
	Cursos de aperfeiçoamento na área de formação e para cargos que não exija formação na área de ciências da saúde deverá ser considerado cursos em legislação de saúde pública, direitos humanos, direito em saúde e gestão pública(pontuação máxima: 5,0 pontos)	Acima de 81h: 0,5 Entre 41e 80h: 0,3 Até 40h: 0,2
	Pontuação Máxima na Análise Curricular	30 pontos

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184-12º andar-1201,lado direito

Centro Histórico-CEP:90010-001-Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



<b>Entrevista</b>	Possuir conhecimentos elementares sobre a legislação do SUS, SasiSUS, PNASPI; Atenção primária (Estrutura, princípios e abrangência) ou Legislação de saúde pública, direitos humanos, direito em saúde e gestão pública.	5
	Conhecimentos técnico de planejamento, monitoramento e avaliação (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde)	5
	Habilidades para o trabalho intercultural, considerando-se as especificidades culturais dos povos indígenas, como modos de vida, a língua nativa e o território	5
	Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir)	5
	<b>Pontuação Máxima na Entrevista</b>	<b>20 pontos</b>

4.2.1 A Comissão de Seleção poderá alterar as pontuações de cada critério, de modo a adequá-las a realidade da população atendida. Destacamos, no entanto, que nenhuma etapa poderá ter peso superior a 60% da pontuação final. Assim, o somatório das pontuações de cada etapa não poderá ser superior a 30 pontos.

4.2.2 O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar munido de Documento de Identificação com foto, Certificados de Cursos e Documentos comprobatórios da Experiência Profissional, todos ORIGINAIS, sinalizados na inscrição.

4.2.3 - Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)

Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

4.2.4 - Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

4.3 Serão aceitos como comprovante de experiência e título:

- a) Diploma ou Certificado (frente e verso) de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio, de acordo com requisito da categoria escolhida na inscrição;
- b) Certificado de conclusão de curso Pós-Graduação (frente e verso) em nível de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu;
- c) Para Contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função). Nos casos em que a função descrita na CTPS não for compatível com a do cargo almejado, o candidato deverá apresentar Declaração, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim), discriminação do serviço realizado, atividades desenvolvidas, assinatura e carimbo do representante legal, para o contrato atual.

4.4 Para efeito de pontuação no indicador Experiência Profissional não serão consideradas experiências como bolsas de estudo, prestação de serviço como voluntário, períodos de estágios, residência e extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas sem experiência profissional, onde apenas os estágios, residência e extensões universitárias serão pontuadas, desde que comprovados através de Declaração assinada e carimbada em papel timbrado pelo responsável legal da Instituição, de acordo com a função que irá concorrer.

4.5 O período de experiência, a ser computado, para habilitação do candidato, será no mínimo de 01 (um) mês e no máximo de 03 (três) anos e 02 (dois) meses, desde que devidamente comprovado e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga.

4.6 Na hipótese de ocorrer empate na Análise Curricular ou no Resultado da Entrevista, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 4.6.1 - Ser comprovadamente indígena;
- 4.6.2 - Maior tempo de experiência na área de formação;
- 4.6.3 - Maior pontuação por titularidade; e
- 4.6.4 – Maior Idade

4.7 Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)

Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

4.9 Somente serão considerados Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

4.10 Os comprovantes de Cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4.11 Na análise curricular o item “Residir em Aldeia/Comunidade Base para o qual a seleção está sendo realizada”, só poderá ser somado à pontuação do candidato Indígena, desde que o mesmo apresente as comprovações através dos **Anexo VI** – Declaração de Residência e **Anexo V** – Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinadas. As Declarações originais deverão ser entregues na etapa de entrevista e contratação.

4.12 Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições e órgãos diferentes. Assim como não pontuará como experiência profissional, o candidato que apresentar em currículo atividade exercida na área de ensino e magistério.

4.13 Formação acadêmica, pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento, publicações técnicas e exercício de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato.

## **5 DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES/RECURSOS:**

5.1 A lista com o resultado do processo seletivo será expedida, em ordem decrescente de pontuação e divulgada na plataforma Transferegov e no site do IBSAÚDE.

5.2 O candidato pode solicitar a impugnação, mediante justificativação e análise da Comissão no prazo de até dois dias após o início das inscrições.

5.3 O candidato poderá interpor pedidos de reconsiderações até as 17:00 horas do 3º (terceiro) dia útil após o prazo final de confirmação das Inscrições, Convocação para Entrevista e após divulgação do Resultado Final, conforme prazos estabelecidos no calendário (**Anexo IV**).

5.4 O pedido de reconsideração/recurso será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção, via e-mail, devendo ser utilizado, pelo candidato, exclusivamente o modelo constante no **Anexo IV** enviado em arquivo único, no formato PDF. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

5.5 Os pedidos de reconsiderações porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento, não cabendo novo pedido de reconsideração após a decisão final.

5.6 As informações dos recursos interpostos estarão disponíveis no site do IBSAÚDE.

5.7 Serão indeferidos os pedidos de reconsiderações que:

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

**[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)**

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para pedido de reconsideração;
- f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- g) Contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de pedidos de reconsideração de outros candidatos.

## **5 DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As convocações dos candidatos aprovados para contratação serão feitas de acordo com a necessidade do DSEI, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame.

6.2. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção;
- b) Apresentar documentação exigida pelo Edital 02/2025, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica;
- c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no Edital;
- j) Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)

- k) A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI ou SESAI nível central, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT. Ressalta-se que a verificação da aptidão profissional será passível de auditoria pelas instâncias responsáveis, com vistas garantir a legalidade, isonomia, moralidade e impessoalidade dos processos de contratação;
- m) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados;
- n) A participação e classificação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- o) No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar todos os documentos legais exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do processo;

6.3 Os candidatos contratados poderão ser remanejados temporariamente ou em definitivo, a critério do gestor do DSEI e em comum acordo com o IBSAÚDE, para atender as necessidades de execução de serviços de responsabilidade do DSEI, em qualquer Polo Base, Aldeia, Casa de Saúde Indígena ou ainda na sede do DSEI, conforme critérios devidamente justificados.

6.4 Os candidatos aprovados e convocados para a contratação, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e sob a responsabilidade do IBSAÚDE.

6.5 O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do DSEI de comum acordo com o IBSAÚDE, respeitando o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como as Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento de Condutas porventura existentes.

6.6 Fica vedada a contratação de candidatos que possuam vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo Municipal, Estadual e Federal, em decorrência do previsto no inciso II do Artigo 39 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e do inciso VII do Artigo 20 da Lei 12.309/2010, sob pena de exclusão imediata do candidato do certame.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado da etapa Análise Curricular, do processo seletivo, será expedido por ordem alfabética e o Resultado Final por ordem decrescente de classificação, serão divulgados no site do IBSAÚDE <https://ibsaude.org.br/>, com vistas a garantir a transparência e controle social por todas as instâncias interessadas.

7.1.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.2. A convocação para a entrevista será feita, por meio do site do IBSAÚDE, <https://ibsaude.org.br/>, de acordo com o calendário do presente Edital.

7.3. Após a convocação, o candidato deverá se apresentar no horário e local agendado, divulgado pelo IBSAÚDE.

7.4. O processo seletivo será válido até 31 de outubro de 2025, conforme prazo de vigência do Convênio nº 972857/2024, podendo ser prorrogado conforme decisão do Dsei/SESAI.

7.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, ressaltando que este certame não é Concurso Público.

7.6. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua imediata contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a conveniência e o interesse do IBSAÚDE e DSEI, durante o período de sua validade.

7.7. A aprovação e a classificação para as vagas destinadas ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.8. O candidato que não manifestar interesse no preenchimento da vaga disponível, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente, sendo assim eliminado da seleção.

7.9. O candidato convocado para entrevista que não atender aos prazos estabelecidos nos subitens 7.2. e 7.3 será eliminado da seleção.

7.10. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:

7.10.1 Do total de vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Edital, 03% (três por cento) serão reservados às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual é portador.

7.10.2 Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos no disposto na lei nº 7.853, de 24/10/1989, e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

7.10.3 O candidato que concorrer à vaga definitiva no subitem anterior deverá, no ato de

### SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](https://ibsaude.org.br)

inscrição, declarar sua condição e enviar ao IBSAÚDE, no prazo fixado para inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.10.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, quando apresentar o Laudo Médico, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos locais e horários previstos para todo o certame, conforme Art. 1º do ANEXO do Decreto nº 9508, de 24 de setembro de 2018, da Presidência da República.

7.10.5 Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas reservadas para pessoas com deficiência, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, realizada pelo IBSAÚDE por intermédio da Comissão de Avaliação que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

7.10.6 Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação não caberá pedido de reconsideração.

7.10.7 A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará, ao candidato, a perda do direito à vaga reservada aos portadores de deficiência, transferindo a sua vaga reservada para os demais.

7.10.8 O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela Comissão de Avaliação como incompatível ao exercício do cargo para qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

7.10.9 O candidato com deficiência que no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção tratamento igual ao previsto para os candidatos sem deficiência.

7.11 A organização do processo seletivo é de responsabilidade do setor de acompanhamento e aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

7.12 Todos os horários estabelecidos neste Edital serão de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.13 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção.

7.14 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – CALENDÁRIO

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO VII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

---

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

**[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Edital nº 002/2025 – DSEI LESTE DE RORAIMA**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**II – DADOS ESPECÍFICOS**

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

É indígena? ( ) Sim Qual Etnia? \_\_\_\_\_ ( ) Não

Possui outro vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ou Motora ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

*Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO (Nível Superior )**

Edital nº 002/2025 – DSEI LESTE DE RORAIMA				
– DADOS PESSOAIS				
1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. ENDEREÇO		6. RAÇA	7. E-MAIL	8. ESTADO CIVIL
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF		15. PROFISSÃO	16. REGISTRO DA CATEGORIA	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA				
1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
CARGA HORÁRIA:				

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
<b>3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO / DOUTORADO)</b>
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
MÊS e ANO de CONCLUSÃO:
CARGA HORÁRIA:
<b>4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:</b>
WORD ( )   EXCEL ( )   WINDOWS ( )   ACCES ( )   POWERPOINT ( )   OUTLOOK ( )   INTERNET ( )
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA</b>
<b>REGISTRO DE EMPREGO:</b> a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida) Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.
<b>A. CARGO ATUAL /OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE</b>
PERÍODO: DE ____/____/____ A ____/____/____ TOTAL DE MESES: _____

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



**DSEI LRR**  
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA  
LESTE DE RORAIMA



CARGO(S) EXERCIDO(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
<b>B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)</b>
PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46  
Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito  
Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS  
(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### MODELO DE CURRÍCULO (Nível Médio)

Edital nº 002/2025 – DSEI LESTE DE RORAIMA

#### – DADOS PESSOAIS

1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE		3. CIDADE / UF		4. CEP			
5. ENDEREÇO		6. RAÇA		7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL			
9. DATA DE NASCIMENTO:		10. NATURALIDADE/UF		11. NACIONALIDADE		SEXO		13. RG / ÓRGÃO EXP.	
14. CPF		15. PROFISSÃO				16. REGISTRO DA CATEGORIA			

#### II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

1. ENSINO MÉDIO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

#### SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



PERÍODO:
<b>2. CURSO TÉCNICO:</b>
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
<b>3. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
<b>4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:</b>
WORD ( )   EXCEL ( )   WINDOWS ( )   ACCES ( )   POWERPOINT ( )   OUTLOOK ( )   INTERNET ( )
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA</b>
<b>REGISTRO DE EMPREGO:</b> a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida)
Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



**A. CARGO ATUAL /OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE**

PERÍODO: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ TOTAL DE MESES: \_\_\_\_\_

CARGO(S) EXERCIDO(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

**B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)**

PERÍODO: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ TOTAL DE MESES: \_\_\_\_\_

CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

PERÍODO: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ TOTAL DE MESES: \_\_\_\_\_

CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

PERÍODO: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ TOTAL DE MESES: \_\_\_\_\_

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.
LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA: _____

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46  
Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito  
Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS  
(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)

**ANEXO III**

**CALENDÁRIO**

<b>EDITAL 002/2025 – DSEI LESTE DE RORAIMA</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	15/04/2025	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Inscrição (1ª etapa)	15/04 a 21/04/2025	<a href="mailto:processoseletivolrr@ibsaudeindigena.org.br">processoseletivolrr@ibsaudeindigena.org.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da Lista de Inscritos	28/04/2025 (a partir das 17:00h)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Recurso ao resultado preliminar da Lista de Inscritos	29/04 a 01/05/2025 (até as 17:00h – horário de Boa Vista)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Resultado final da lista de inscritos - homologa	05/05/2025 (a partir das 17:00h – horário de Boa Vista)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Resultado preliminar da Análise Curricular (2ª etapa)	16/05/2025 (a partir das 17:00h – horário de Boa Vista)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Recurso ao Resultado preliminar da Análise Curricular	17/05 a 19/05/2025 (até as 17:00h – horário de Boa Vista)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Resultado dos recursos referente a análise curricular e resultado final da análise curricular. Divulgação do calendário de entrevistas	23/05/2025 (a partir das 17:00h – horário de Boa Vista)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Entrevistas (3ª etapa)	28/05 a 06/06/2025	Escola Técnica do SUS - ETSUS

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](https://ibsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



Resultado Preliminar das Entrevistas	12/06/2025 (a partir das 17:00h – horário de Boa Vista)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Recursos Preliminar das Entrevistas	Resultado das 13/06 a 15/06/2025 (até as 17:00h – horário de Boa Vista)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>
Publicação do resultado final das entrevistas. Publicação da relação de aprovados.	20/06/2025 (a partir das 12:00h – horário de Boa Vista)	<a href="https://ibsaude.org.br">https://ibsaude.org.br</a>

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](https://ibsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

<b>PROCESSO SELETIVO – DSEI LESTE DE RORAIMA</b> <b>EDITAL nº 002/2025</b> <b><u>RECURSO</u></b>	
<b>Nome do candidato:</b>  _____	<b>Cargo pretendido</b>  _____
<b>Ao Presidente da Comissão Coordenadora,</b>  Como candidato ao processo seletivo, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:  _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____.	

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Atenção Candidato:**

- 1. Preencher o recurso com letra legível.**
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas.**
- 3. Depois de preenchido, enviar exclusivamente por e-mail.**
- 4. Não será aceita assinatura digital ou copiada e colada.**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46  
Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito  
Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS  
(51) 3225-8546

**[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)**



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Externo nº 001/2025 que eu,

\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, sou indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, regulamentada pelo Decreto Nº 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Indígena (candidato)

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



Nome e Assinatura do Cacique – CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura da Liderança da Aldeia – CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Presidente do CLSI – CPF: \_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)

**ANEXO VI**

**MODELO DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATOS INDÍGENAS RESIDENTES EM ALDEIAS  
PERTENCENTES AO POLO BASE PARA QUAL A SELEÇÃO ESTÁ SENDO REALIZADA).**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Externo nº **001/2025** que eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, que resido no endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (candidato)

Nome e Assinatura do Cacique da Aldeia – CPF: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura da Liderança da Aldeia – CPF: \_\_\_\_\_

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46  
Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito  
Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS  
(51) 3225-8546  
[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



Nome e Assinatura do Presidente do CLSI – CPF: \_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

**[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)**



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



## ANEXO VII

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO E REQUISITO DE INVESTIDURA

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE INDÍGENA:** Elaborar relatórios técnicos e gerenciais dos compromissos pactuados no âmbito da Política Nacional de Atenção aos Povos Indígenas (PNASPI). Apoiar a instrução de processos de saúde e de melhoria da qualidade da gestão e da atenção no SUS à população indígena. Elaborar relatórios técnicos e situacionais sobre a realidade da saúde dos povos indígenas da região. Auxiliar a elaboração de planos estratégicos multidisciplinares acerca da saúde dos povos indígenas. Elaborar análises técnicas, considerando aspectos de preservação ambiental e dos índices de qualidade da saúde indígena. Levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos do respectivo DSEI ou CASAI. Mapear, analisar processos de trabalho da unidade, objetivando a simplificação e racionalização de serviços. Apoiar na revisão de normas e procedimentos internos do DSEI ou CASAI.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** Conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 6 meses em atividades relacionadas à saúde pública.

**ENFERMEIRO:** Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Enfermagem emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**CIRURGIÃO DENTISTA:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Odontologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, relatórios de vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaborar e analisar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



ações implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Engenharia Civil emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia.

**MÉDICO:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Medicina emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina.

**QUÍMICO:** Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intra domiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Prevenir ações que possam causar o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas.

**APOIADOR TÉCNICO EM SAÚDE:** Articular, buscando novos modos de operar e produzir saúde, mediando a construção de objetivos comuns e a definição de compromissos, contribuindo para a ampliação dos processos de governança, apoiando os processos transformadores das práticas de saúde e contribuindo para melhorar a qualidade da gestão e da atenção no SUS. Está inserido em movimentos e agendas institucionais, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes e propiciando processos transformadores das práticas de saúde. Orientar e acompanhar o Coordenador Distrital em sua interlocução com os gestores municipais, estaduais e seus representantes nas regiões de saúde, com foco no fortalecimento do SASISUS, com a melhoria da qualidade da saúde da população indígena adscrita; da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; e da integralidade da atenção à saúde da população indígena. Fornecer ao coordenador distrital informações pertinentes às demandas dos espaços de gestão e instâncias colegiadas (reuniões dos conselhos de saúde municipais e estadual, CIR, CIB, etc.); apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; apoiar os municípios e estados na garantia da atenção diferenciada à população indígena; apoiar os gestores na organização da rede SUS para atenção integral à população indígena; ativar os espaços coletivos, por meio de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre sujeitos; trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde e com os apoiadores do Conselho de Secretários Municipais de Saúde no Estado presentes em seu território de atuação; mediar a construção de objetivos comuns, compromissos pactuados e contratos de saúde; viabilizar os projetos pactuados por atores institucionais e sociais; e promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos.

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em cursos da área da saúde emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação.

**APOIADOR TÉCNICO EM SANEAMENTO:** O trabalho do apoiador envolve, entre outras atividades, o auxílio na implementação de diretrizes constantes das políticas nacionais, com o objetivo de viabilizar as ações de saneamento básico e promoção da saúde da população indígena. Desse modo, são atividades do apoiador:

- a. Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI;
- b. Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa;
- c. Apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à saúde da população indígena.
- d. Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde;
- e. Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde;
- f. Apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas às ações de saneamento básico e estruturação de saúde indígena;
- g. Apoiar no planejamento, coordenação e execução dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI;
- h. Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. Sua atuação deve estar dirigida ainda para:
  - i. O planejamento em atividades de engenharia, com foco no Plano Distrital de Saúde Indígena PDSI, a partir das necessidades do DSEI;
  - j. Apoio na elaboração de Acordos de Cooperação e/ou parcerias com outros entes para a melhoria da prestação de serviços relacionados ao SESANI nas comunidades indígenas;
  - k. Discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; e
  - l. Elaboração do plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em área afim às atividades de manutenção e saneamento, preferencialmente engenheiros civil/sanitarista, químicos entre outras categorias profissionais que possibilitem o desempenho das funções. Registro no respectivo conselho de classe.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



**SUPERVISOR DE SAÚDE AMBIENTAL:** Coordenará as atividades associadas ao serviço de saneamento: análises físicoquímica e microbiológica da água; elaboração de pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena; tratamento da água para consumo humano; controle e monitoramento da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas; minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água; definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento em parceria com os demais técnicos do DSEI; inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública; ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento; atividades com a equipe multidisciplinar em campo; distribuição hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água; orientação e monitoramento de desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária; atendimento das normas de higiene e de segurança do trabalho; orientação do Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água; elaboração de processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao abastecimento e monitoramento da qualidade da água. Planejamento das ações para implantação das ações necessárias ao gerenciamento de resíduos, por haver relação direta com a qualidade da água. Implantação do Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI, incluindo aldeias indígenas, unidades administrativas e estabelecimentos de saúde garantindo assim um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores e à população indígena em parceria com demais setores do DSEI; Prevenção de ações que possam causar o risco à saúde relacionadas ao saneamento; desenvolver atividades relacionadas ao saneamento ambiental com a equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) em área. Realização de ações de educação em saúde e mobilização social relacionadas ao saneamento (Qualidade da água, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário); monitoramento das ações de gerenciamento de resíduos sólidos, proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente; gestão adequada dos resíduos perigosos; articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos; elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos e planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; orientar o Agente Indígena de Saneamento e Saúde sobre as ações relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos em parceria com técnicos e demais áreas do DSEI; promoção de ações de logística reversa nas áreas de abrangência do DSEI; elaboração de processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, execução de trabalhos de educação em saúde com temas de esgotamento sanitário, estudo do perfil epidemiológicos das aldeias, elaboração planos de esgotamento de sanitário nas aldeias, trabalho em conjunto com os demais técnicos para implantação de sistemas de esgotamento sanitário; Supervisão do trabalho dos apoiadores técnicos em saneamento.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)



**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Engenharia (Civil, Elétrica, Sanitária ou Ambiental), Química, Ciências Biológicas, Farmácia-Bioquímica, Geologia, Arquitetura e demais cursos cujas atribuições estejam relacionadas às atividades de edificações e saneamento emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação.

**ARQUITETO:** Elaborar projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e administrativos de acordo com a legislação vigente, elaborar manuais e normas específicas para orientar a construção de estabelecimentos assistências de saúde indígena, fiscalizar execução de obras, propor soluções arquitetônicas que aperfeiçoem questões relativas ao conforto térmico, luminoso e acessibilidade das novas edificações. Auxiliar na elaboração dos projetos de reforma e ampliação da rede de edificações do SASISUS, elaborar projetos arquitetônicos de referências para serem utilizados em âmbito nacional. Realizar atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Arquitetura emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Arquitetura.

**FARMACÊUTICO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Farmácia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Farmácia.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI. **REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Serviços Sociais emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

**BIÓLOGO:** O profissional atuará no exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante realização de ações de campo e visitas domiciliares ou comunitárias, agindo nos programas de saúde ambiental relacionados a fatores biológicos e não biológicos e controle de endemias, zoonoses e outras ações que se façam necessárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante realização de ações de campo e visitas domiciliares ou comunitárias, atuando nos programas de vigilância ambiental em saúde relacionados a fatores biológicos e não biológicos e controle de endemias, zoonoses e outras ações que se façam necessárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, levantar, reconhecer e cadastrar as situações ambientais de risco a saúde humana; conhecer os principais conceitos e biologia de vetores, roedores e outras espécies sinantrópicas, domésticas e silvestres de interesse em saúde pública; executar ações de vigilância e controle de culicídeos (mosquitos) através da coleta e pesquisa larvária para levantamento de índice, da identificação de focos e eliminação de criadouros e do tratamento focal e perifocal, dentre outras; executar ações de vigilância e controle da raiva, através de capturas e apreensão de cães errantes e vacinação anti-rábica, leishmaniose e outras zoonoses; executar ações de vigilância de espécies sinantrópicas; executar ações de vigilância de animais peçonhentos relativos à área de abrangência da Vigilância Ambiental; desenvolver atividades de Educação Ambiental em Saúde; apoiar ações de fiscalização de acordo com a legislação vigente; visitar domicílios periodicamente; rastrear focos de doenças específicas; participar de campanhas preventivas; executar tarefas administrativas; executar outras atividades determinadas em legislação específica; orientar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias e inspeções técnicas locais; promover educação sanitária e ambiental; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Planejar as ações para implantação das ações necessárias ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos, por haver relação direta com a qualidade da água. Implantação do Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI, incluindo aldeias indígenas, unidades administrativas e estabelecimentos de saúde garantindo assim um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores e à população indígena em parceria com demais setores do DSEI; Prevenção de ações que possam causar o risco à saúde relacionadas ao saneamento; desenvolver atividades relacionadas ao saneamento ambiental com a equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI).

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Biologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Biologia.

**NUTRICIONISTA:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico- sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Nutrição emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.

**PSICÓLOGO:** Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Psicologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia.

**ENGENHEIRO SANITARISTA:** Elaborar projetos de engenharia para obras de saneamento, nas aldeias, que contemplem: captação, adução, reserva, distribuição e tratamento de água para sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água; coleta para sistema de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais, coletivas ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. Propor, acompanhar e desenvolver ações na execução do monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Instalações prediais hidrossanitárias em edificações de saúde. Acompanhar, gerenciar e controlar a qualidade das obras executadas e das atividades realizadas nas aldeias. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Analisar e dar parecer sobre projetos e propostas de ações em áreas indígenas e que incidam limitações ambientais. Prestar assistência e acompanhar as obras de prevenção/preservação ambiental e da saúde a serem executadas em áreas indígenas. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento da Legislação ambiental e sanitária. Elaborar pesquisas tecnológicas. Propor e desenvolver ações de educação ambiental e saúde. Desenvolver as atividades com a equipe multidisciplinar em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Realizar atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Engenharia Sanitária ou Ambiental emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia.

**ENGENHEIRO ELÉTRICO:** Elaborar projetos elétricos, SPDA, sub estação e cabeamento estruturado, além de estudos de viabilidade no desenvolvimento de melhorias nos sistemas implantados pela SESAI nos 34 DSEI, como fontes de energia alternativas, otimizando os processos. Realizar suporte técnico e supervisão nos Distritos, assim como medições in loco referentes à parte elétrica das edificações de saúde e estruturas voltadas ao saneamento ambiental em áreas indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Engenharia Elétrica emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia.

**GEÓLOGO:** Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar atividades relacionadas ao monitoramento da qualidade da água em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Diploma de formação superior em Geologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

### CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado. **REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino médio completo. Conclusão de curso técnico em enfermagem em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**TÉCNICO DE SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL:** Realizar e apoiar as atividades associadas ao serviço de saneamento: análises físico-química e microbiológica da água; elaboração de relatórios sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena; tratamento da água para consumo humano; controle e monitoramento da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas; minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água; definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento em parceria com os demais técnicos do DSEI; inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública; ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento; atividades com a equipe multidisciplinar em campo; distribuição hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água; orientação e monitoramento de desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária; atendimento das normas de higiene e de segurança do trabalho; orientação do Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Realizar e apoiar as ações necessárias ao gerenciamento de resíduos, por haver relação direta com a qualidade da água. Implantação do Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI, incluindo aldeias indígenas, unidades administrativas e estabelecimentos de saúde garantindo assim um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores e à população indígena em parceria com demais setores do DSEI; Desenvolver, entre outras soluções, projetos de reciclagem, compostagem, instalação de lixeiras e construção de valas para disposição final dos resíduos; Prevenção de ações que possam causar o risco à saúde relacionadas ao saneamento; desenvolver atividades relacionadas ao saneamento ambiental com a equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) em área. Realização de ações de educação em saúde e mobilização social relacionadas ao saneamento (Qualidade da água, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário); monitoramento das ações de gerenciamento de resíduos sólidos, proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente; gestão adequada dos resíduos perigosos; orientar o Agente Indígena de Saneamento e Saúde sobre as ações relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos em parceria com técnicos e demais áreas do DSEI; promoção de ações de logística reversa nas áreas de abrangência do DSEI; execução de trabalhos de educação em saúde com temas de

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



esgotamento sanitário, apoio no estudo do perfil epidemiológicos das aldeias, trabalho em conjunto com os demais técnicos para implantação de sistemas de esgotamento sanitário.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino médio completo. Curso técnico em Saneamento, Química, ambiental, Análises Clínicas, Controle Ambiental, Farmácia, Meio Ambiente, Reciclagem ou Vigilância em Saúde. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino médio completo. Curso técnico em análises clínicas oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:** Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino médio completo. Curso técnico em edificações oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**TÉCNICO QUÍMICO:** Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)



biossegurança. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino médio completo. Curso técnico em **química ou análise laboratorial** oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Descrição Preparar relatórios, formulários e planilhas: coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino médio completo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Gerenciar e-mails, correspondências e chamadas telefônicas; agendamento e coordenação de reuniões profissionais, compromissos e entrevistas; arquivamento e organização de documentos físicos ou eletrônicos (faturas, relatórios, contratos e registros); preparação de pautas para reuniões; coordenação do fluxo de trabalho e atualização do calendário dos projetos; realização de pesquisas internas e externas; fornecimento de recomendações e informações; cuidar da organização do escritório, resolvendo problemas e pendências; e preparar documentos, apresentações e outros relatórios. **REQUISITOS**

**DE INVESTIDURA:** Ensino médio completo

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino fundamental completo. Conclusão de curso técnico em saúde bucal em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)

**AGENTE DE ENDEMIAS:** Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifração domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino fundamental completo.

**TÉCNICO ELETROTÉCNICO:** Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e motogeradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**REQUISITO DE INVESTIDURA:** Ensino médio completo. Curso técnico em eletrônica oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[lbsaude.org.br](http://lbsaude.org.br)